



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2699, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	17.511.0060.1073 - REDES DE ÁGUA	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
	Recurso: 1076 – Poços Tubulares Profundos	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado

Em 20/01/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal